

PORTARIA Nº 3.105/SIA, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Inscreve o aeródromo privado Aeroclube de Rio Negrinho (SC) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00069.000380/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Aeroclube de Rio Negrinho;

II - código OACI: SILN;

III - município (UF): Rio Negrinho (SC); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 26° 19' 17" S / 049° 31' 17" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO